



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 19 de Junho de 2023 - Edição: **866** -

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	3
DIVERSOS	3
COMAP - PORTO DO FORNO	4
PORTARIAS	4



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 19 de Junho de 2023 - Edição: **866** - 4

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2023 TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO: 15.279/2023

OBJETO: Contratação do objeto da presente contratação em caráter judicial em clínica especializada no tratamento de pessoa com transtornos mentais, em regime de internação, de caráter voluntário, involuntário ou compulsório e casa de apoio para pessoa vulnerável, para adultos e adolescentes de ambos os sexos para atendimento ao **Mandado Judicial** para paciente **VITOR DE SOUZA BEZERRA**.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias

CONTRATADO: CLÍNICA ALPHA REABILITAÇÃO SOCIAL LTDA

VALOR GLOBAL: O valor global de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Menor valor proposto

RAZÃO DA ESCOLHA: Critério de menor preço.

ENQUADRAMENTO: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.

Nos termos do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação supra qualificado com enquadramento legal fulcrado no art. 24, IV da Lei Federal 8.666/93.

Arraial do Cabo 19 de junho de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Jorge Luiz Diniz Moura Filho

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º. 172/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º. 172/2023
PROCESSO N.º. 829/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: AQUILA ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DA PRAÇA CASTELO BRANCO conforme condições e especificações constantes do Projeto Básico – ANEXO I do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2023 e proposta apresentada, que para todos os fins e efeitos legais são partes integrantes deste instrumento.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: As medições das obras ou serviços e os seus respectivos pagamentos serão efetuados em conformidade com as quantidades de atividades efetivamente realizadas em cada etapa. Tendo como VALOR GLOBAL DE R\$ 3.080.944,90 (TRÊS MILHÕES, OITENTA MIL E NOVECIENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e pelas testemunhas a seguir nominadas e identificadas, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico

<https://www.arraial.rj.gov.br>;

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo total para a execução da obra é de **09 (nove) meses**, a contar do primeiro dia útil posterior à emissão da Ordem de Início de Serviço, podendo ser excepcionalmente prorrogado, por solicitação da Contratada, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Administração;

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º. 172/2023

PROCESSO N.º. 829/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: AQUILA ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DA PRAÇA CASTELO BRANCO conforme condições e especificações constantes do Projeto Básico – ANEXO I do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2023 e proposta apresentada, que para todos os fins e efeitos legais são partes integrantes deste instrumento.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: As medições das obras ou serviços e os seus respectivos pagamentos serão efetuados em conformidade com as quantidades de atividades efetivamente realizadas em cada etapa. Tendo como VALOR GLOBAL DE R\$ 3.080.944,90 (TRÊS MILHÕES, OITENTA MIL E NOVECIENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e pelas testemunhas a seguir nominadas e identificadas, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico <https://www.arraial.rj.gov.br>;

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo total para a execução da obra é de **09 (nove) meses**, a contar do primeiro dia útil posterior à emissão da Ordem de Início de Serviço, podendo ser excepcionalmente prorrogado, por solicitação da Contratada, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Administração.

DECRETOS

DECRETO Nº 3.957 DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.449, de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo e Fundo Municipal de Saúde, o crédito suplementar no valor de **R\$ 15.522.189,52 (quinze milhões, quinhentos e vinte dois mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**, por anulação de dotação, conforme discriminado:

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 19 de Junho de 2023 - Edição: **866** - 4

FR	Ficha	CO	Funcional Programática	Dotação	Valor
1500	482	0000	02.019.001.28.843.0004.6	3.2.90.21.00.00	R\$ 10.000,00
1501	34	0000	02.001.001.04.122.0001.2004	3.1.90.11.00.00	R\$ 286.000,00
1501	35	0000	02.001.001.04.122.0001.2004	3.1.90.13.00.00	R\$ 154.300,00
1501	170	0000	02.006.001.04.122.0001.2004	3.1.90.11.00.00	R\$ 559.200,00
1501	176	0000	02.006.001.04.122.0001.2004	3.1.91.13.00.00	R\$ 62.000,00
1501	171	0000	02.006.001.04.122.0001.2004	3.1.90.13.00.00	R\$ 60.200,00
1501	149	0000	02.005.001.04.122.0001.2004	3.1.90.11.00.00	R\$ 79.000,00
1501	90	0000	02.004.001.04.122.0001.2004	3.1.90.11.00.00	R\$ 330.500,00
1501	91	0000	02.004.001.04.122.0001.2004	3.1.90.13.00.00	R\$ 74.800,00
1501	90	0000	02.004.001.04.122.0001.2004	3.1.90.11.00.00	R\$ 1.080.000,00
1501	89	0000	02.004.001.04.122.0001.2004	3.1.90.04.00.00	R\$ 990.000,00
1501	91	0000	02.004.001.04.122.0001.2004	3.1.90.13.00.00	R\$ 420.000,00
1501	250	0000	02.009.001.04.122.0001.2004	3.1.90.11.00.00	R\$ 320.000,00
1501	249	0000	02.009.001.04.122.0001.2004	3.1.90.4.00.00	R\$ 570.000,00
1501	251	0000	02.009.001.04.122.0001.2004	3.1.90.13.00.00	R\$ 135.000,00
1501	256	0000	02.009.001.04.122.0001.2004	3.1.91.13.00.00	R\$ 13.000,00
1501	431	0000	02.018.001.04.122.0001.2004	3.1.90.11.00.00	R\$ 11.000,00
1501	430	0000	02.018.001.04.122.0001.2004	3.1.90.04.00.00	R\$ 18.000,00
1501	432	0000	02.018.001.04.122.0001.2004	3.1.90.13.00.00	R\$ 10.000,00
1501	215	0000	02.008.001.04.122.0001.2004	3.1.90.11.00.00	R\$ 670.000,00
1501	216	0000	02.008.001.04.122.0001.2004	3.1.90.13.00.00	R\$ 80.000,00
1501	331	0000	02.013.001.04.122.0001.2004	3.1.90.11.00.00	R\$ 195.000,00
1501	330	0000	02.013.001.04.122.0001.2004	3.1.90.04.00.00	R\$ 80.000,00
1501	332	0000	02.013.001.04.122.0001.2004	3.1.90.13.00.00	R\$ 90.000,00
1501	402	0000	02.016.001.04.122.0001.2004	3.1.90.11.00.00	R\$ 415.000,00
1501	401	0000	02.016.001.04.122.0001.2004	3.1.90.04.00.00	R\$ 580.000,00
1501	403	0000	02.016.001.04.122.0001.2004	3.1.90.13.00.00	R\$ 190.000,00
1501	53	0000	02.002.001.04.122.0001.2004	3.1.90.11.00.00	R\$ 990.000,00
1501	54	0000	02.002.001.04.122.0001.2004	3.1.90.13.00.00	R\$ 100.000,00
1501	59	0000	02.002.001.04.122.0001.2004	3.1.91.13.00.00	R\$ 44.000,00
1501	289	0000	02.012.001.04.122.0001.2004	3.1.90.04.00.00	R\$ 1.000.000,00
1501	155	0000	02.005.001.04.122.0001.2004	3.1.91.13.00.00	R\$ 23.000,00
1501	150	0000	02.005.001.04.122.0001.2004	3.1.90.13.00.00	R\$ 370.000,00
1501	350	0000	02.014.001.04.122.0001.2004	3.1.90.04.00.00	R\$ 330.000,00
1500	45	0000	02.002.001.03.061.0004.2	3.3.90.91.00.00	R\$ 500.000,00
1600	1460	0000	05.001.001.10.301.0006.2034	3.3.90.85.00.00	R\$ 466.842,25
1621	1461	0000	05.001.001.10.301.0006.2034	3.3.90.85.00.00	R\$ 162.626,71
2621	1462	0000	05.001.001.10.301.0006.2034	3.3.90.85.00.00	R\$ 1.278.674,74
1704	1462	0000	05.001.001.10.301.0001.2013	3.3.90.34.00.00	R\$ 346.004,76
1704	1464	0000	05.001.002.10.302.0006.2147	3.3.90.34.00.00	R\$ 1.141.600,62
1600	1465	0000	05.001.002.10.302.0006.2036	3.3.90.85.00.00	R\$ 183.811,53
2621	1466	0000	05.001.002.10.302.0006.2036	3.3.90.85.00.00	R\$ 155.213,18
1704	1372	0000	05.001.002.10.302.0006.2036	3.3.90.85.00.00	R\$ 661.865,65
1600	1460	0000	05.001.001.10.301.0006.2034	3.3.90.85.00.00	R\$ 285.550,08
TOTAL					R\$ 15.522.189,52

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de **R\$ 15.522.189,52 (quinze milhões, quinhentos e vinte dois mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme discriminado:

FR	Ficha	CO	Funcional Programática	Dotação	Valor
1500	483	0000	02.019.001.28.843.0004.6	4.6.90.71.00.00	R\$ 510.000,00
1501	1369	0000	05.001.002.10.302.0006.2146	3.3.90.34.00.00	R\$ 10.000.000,00
1501	351	0000	02.014.001.04.122.0001.2004	3.1.90.11.00.00	R\$ 330.000,00
1600	567	0000	05.001.001.10.301.0006.2034	3.3.90.39.00.00	R\$ 752.392,33
1621	1427	0000	05.001.001.10.301.0006.2034	3.3.90.30.00.00	R\$ 162.626,71
2621	1395	0000	05.001.001.10.301.0006.2034	3.3.90.30.00.00	R\$ 1.278.674,74
1704	1377	0000	05.001.001.10.301.0006.2034	3.3.90.85.00.00	R\$ 1.891.685,23

1704	613	0000	05.001.002.10.302.0006.2148	3.3.90.39.00.00	R\$ 257.785,80
1600	616	0000	05.001.002.10.302.0006.2148	3.3.90.39.00.00	R\$ 74.505,68
1600	1456	0000	05.001.002.10.302.0006.2036	3.3.90.39.00.00	R\$ 109.305,85
2621	1391	0000	05.001.002.10.302.0006.2036	3.3.90.30.00.00	R\$ 139.820,00
2621	1392	0000	05.001.002.10.302.0006.2036	3.3.90.39.00.00	R\$ 15.393,18
TOTAL					R\$ 15.522.189,52

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 19 de junho de 2023.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.958 DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.449, de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o valor de **R\$ 4.502.000,00** (quatro milhões, quinhentos e dois mil reais), por excesso de arrecadação, conforme discriminado:

FR	Ficha	CO	Funcional Programática	Dotação	Valor
1501	149	0000	02.005.001.04.122.0001.2004	3.1.90.11.00.00	R\$ 3.000.000,00
1501	289	0000	02.012.001.04.122.0001.2004	3.1.90.04.00.00	R\$ 1.400.000,00
1501	190	0000	05.007.002.04.122.0001.2004	3.1.90.13.00.00	R\$ 102.000,00
TOTAL					R\$ 4.502.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referidos no art. 1º são decorrentes de Excesso de Arrecadação do exercício de 2023, no valor de **R\$ 4.502.000,00** (quatro milhões, quinhentos e dois mil reais), na fonte de recurso 1501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS, conforme processo administrativo nº 184/2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 19 de junho de 2023.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.959 DE 19 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.449, de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o valor de **R\$ 16.642.000,00** (dezesseis milhões e seiscentos e quarenta e dois mil reais), por excesso de arrecadação, conforme discriminado:



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 19 de Junho de 2023 - Edição: **866** - 4

FR	Ficha	CO	Funcional Programática	Dotação	Valor
1500	1459	1002	05.001.002.10.302.0006.2146	3.3.90.34.00.00	R\$ 10.000.000,00
1500	975	1001	18.001.001.12.361.0018.2.015	3.3.90.39.00.00	R\$ 2.000,00
1500	981	1001	18.001.001.12.361.0018.2.081	3.1.90.04.00.00	R\$ 200.000,00
1500	983	1001	18.001.001.12.361.0018.2.081	3.1.90.13.00.00	R\$ 60.000,00
1500	985	1001	18.001.001.12.361.0018.2.081	3.1.91.13.00.00	R\$ 60.000,00
1500	986	1001	18.001.001.12.361.0018.2.081	3.3.90.08.00.00	R\$ 5.000,00
1500	994	1001	18.001.001.12.365.0018.2.082	3.1.90.04.00.00	R\$ 200.000,00
1500	995	1001	18.001.001.12.365.0018.2.082	3.1.90.11.00.00	R\$ 100.000,00
1500	996	1001	18.001.001.12.365.0018.2.082	3.1.90.13.00.00	R\$ 40.000,00
1500	997	1001	18.001.001.12.365.0018.2.082	3.1.91.13.00.00	R\$ 40.000,00
1500	998	1001	18.001.001.12.365.0018.2.082	3.3.90.08.00.00	R\$ 5.000,00
1500	999	1001	18.001.001.12.365.0018.2.083	3.1.90.04.00.00	R\$ 80.000,00
1500	1000	1001	18.001.001.12.365.0018.2.083	3.1.90.11.00.00	R\$ 150.000,00
1500	1001	1001	18.001.001.12.365.0018.2.083	3.1.90.13.00.00	R\$ 100.000,00
1500	1002	1001	18.001.001.12.365.0018.2.083	3.1.91.13.00.00	R\$ 80.000,00
1500	1003	1001	18.001.001.12.365.0018.2.083	3.3.90.08.00.00	R\$ 5.000,00
1500	1015	1001	18.001.001.12.367.0018.2.086	3.1.90.04.00.00	R\$ 100.000,00
1500	1016	1001	18.001.001.12.367.0018.2.086	3.1.90.11.00.00	R\$ 100.000,00
1500	1017	1001	18.001.001.12.367.0018.2.086	3.1.90.13.00.00	R\$ 100.000,00
1500	1019	1001	18.001.001.12.367.0018.2.086	3.1.91.13.00.00	R\$ 50.000,00
1500	1020	1001	18.001.001.12.367.0018.2.086	3.3.90.08.00.00	R\$ 5.000,00
1500	1006	1001	18.001.001.12.366.0018.2.084	3.1.90.04.00.00	R\$ 100.000,00
1500	1007	1001	18.001.001.12.366.0018.2.084	3.1.90.11.00.00	R\$ 300.000,00
1500	1008	1001	18.001.001.12.366.0018.2.084	3.1.90.13.00.00	R\$ 100.000,00
1500	1010	1001	18.001.001.12.366.0018.2.084	3.1.91.13.00.00	R\$ 13.000,00
1500	1011	1001	18.001.001.12.366.0018.2.084	3.3.90.08.00.00	R\$ 5.000,00
1500	456	0000	02.019.001.04.122.0001.2004	3.1.90.11.00.00	R\$ 150.000,00
1500	290	0000	02.012.001.04.122.0001.2004	3.1.90.11.00.00	R\$ 3.610.000,00
1500	291	0000	02.012.001.04.122.0001.2004	3.1.90.13.00.00	R\$ 155.000,00
1500	297	0000	02.012.001.04.122.0001.2004	3.1.90.13.00.00	R\$ 430.000,00
1500	61	0000	02.003.001.04.122.0001.2004	3.1.90.11.00.00	R\$ 61.000,00
1500	62	0000	02.003.001.04.122.0001.2004	3.1.90.13.00.00	R\$ 28.000,00
1500	67	0000	02.003.001.04.122.0001.2004	3.1.91.13.00.00	R\$ 10.000,00
1500	386	0000	02.015.001.04.122.0001.2004	3.1.90.11.00.00	R\$ 142.000,00
1500	387	0000	02.015.001.04.122.0001.2004	3.1.90.13.00.00	R\$ 5.000,00
1500	392	0000	02.015.001.04.122.0001.2004	3.1.91.13.00.00	R\$ 4.000,00
1500	188	0000	02.007.002.04.122.0001.2004	3.1.90.11.00.00	R\$ 47.000,00
TOTAL					R\$ 16.642.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referidos no art. 1º são decorrentes de Excesso de Arrecadação do exercício de 2023, no valor de **R\$ 16.642.000,00** (dezesseis milhões e seiscentos e quarenta e dois mil reais), na fonte de recurso 1500 – **Recursos não vinculados de Impostos**, conforme processo administrativo nº 183/2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 19 de junho de 2023.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 3.845/2023

Dispõe sobre permuta de servidores que especifica.

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal; e Considerando o disposto dos

artigos 63 e 64, da Lei Municipal Nº768/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Arraial do Cabo, e Conforme Processo Administrativo nº 119/2023, que requereu permuta dos servidores;

RESOLVE:

Artigo 1º - Colocar à disposição da Prefeitura do Município de Araruama, a servidora **Cristiane Maciel Torres Soares**, matrícula **33.604**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor II C – Ed. Infantil Creche ao Pré II – NV1**, em permuta com a servidora **Ana Paula Barbosa Soares**, matrícula **9808** ocupante do cargo público efetivo de **PROFESSOR II**, a partir de 01/02/2023 a 31/12/2023.

Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 19 de junho de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

DIVERSOS

NOTIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Sindicância, no exercício de suas atribuições legais, nomeada pela Portaria n.º 2.009/22 do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, vem, pela presente, NOTIFICAR o (a) servidor (a) abaixo mencionado (a):

Sr. **MATHEUS HENRIQUE NICOLAU DA SILVEIRA**

Para comparecer à Prefeitura de Arraial do Cabo/RJ, no dia 23/06/2023, às 10:00h, para obter ciência acerca do relatório final emitido por esta comissão nos autos do processo administrativo n.º. 248/2022 e apresentar sua defesa por escrito, caso queira, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do artigo 210, §3º, do Estatuto dos Servidores (Lei nº 768/1992).

Arraial do Cabo, 14 de Junho de 2023.

LUISE MARA DE ABREU F. ALMEIDA

PRESIDENTE DA COMISSÃO

ATA DA 5ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata da 5ª Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, convocada para o quatorze (14) de junho de dois mil e vinte e três (2023), na Sede dos Conselhos Vinculados localizado na Rua Castro Alves, nº170 - Centro, Arraial do Cabo - RJ às oito e trinta minutos (08:30h). Estiverem presentes a Sr.ª Rita Marcia Pereira – Suplente da SMDSTRDH, Sr.º Carlos Henrique Távora – Representando a Administração, Sr.º Elço Vieira – Representando a APAE, Sr.ª Marta Verônica de Ataíde Pereira – Representando a Igreja Católica, Sr.ª Aldinéa Moreira dos Santos Soares – Representando a Secretaria de Saúde e a Sr.ª Thays Mendes Fernandes – Secretária Executiva do CMAS. Ao realizar a verificação do quórum, não foi possível realizar a Assembleia devido à falta do mesmo. Dessa forma, lavramos e assinamos a presente ata eu Thays Mendes Fernandes – secretária executiva deste conselho e o Presidente Paulo Silva.

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 19 de Junho de 2023 - Edição: 866 - 4

Paulo Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Matrícula 56.024
Membro da Comissão
Patrícia Luize Félix Ferreira
Matrícula 56.811
Membro da Comissão

ATA DA 6ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata da 6ª Assembleia Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, convocada para o dia quatorze (16) de junho de dois mil e vinte e três (2023), na Sede dos Conselhos Vinculados localizado na Rua Castro Alves, nº170 - Centro, Arraial do Cabo - RJ às oito e trinta minutos (08:30h). Estiverem presentes a Sr.ª Rita Marcia Pereira – Suplente da SMDSTRDH, Sr.ª Ana Glória Duarte Monteiro – Representando a APAE, Sr.ª Marianne Basílio da Silva – Representando a Secretaria de Saúde e a Sr.ª Thays Mendes Fernandes – Secretária Executiva do CMAS. Ao realizar a verificação do quórum, não foi possível realizar a Assembleia devido à falta do mesmo. Dessa forma, lavramos e assinamos a presente ata eu Thays Mendes Fernandes – secretária executiva deste conselho e o Presidente Paulo Silva.

Paulo Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ATA DA 9ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE DOCUMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA “GIRA RENDA CABISTA”

Aos dezoito de junho de dois mil e vinte e três, às dez horas e quarenta minutos da manhã, se reuniram na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos, situada à rua Bernardino Viana, número 108, Praia Grande, Arraial do Cabo, Rio de Janeiro, os membros da Comissão Especial de Análise de Documento do Programa Gira Renda Cabista, a saber: Letícia Lima Regadas, Marselle Barreto Ferreirinha, Marcela Mota da Silva e Patrícia Luize Félix Ferreira. As análises continuaram pela listagem de 21 de agosto de 2021. Até o presente momento foram analisados ao todo, desde a primeira reunião, 517 cadastros com documentações, correspondendo até a letra E, dentre as famílias selecionadas pelo sistema de gestão do PGRC, da primeira listagem. Todos os documentos dos usuários estão sendo organizados e analisados em ordem alfabética, arquivados em pasta L, obedecendo a organização já existente no setor a fim de não misturar cadastros excluídos ou bloqueados com cadastros ativos. As análises estão subsidiando a produção do primeiro relatório da Comissão Especial de Análise de Documento do Programa. Não havendo mais nada a tratar, eu Letícia Lima Regadas, Presidente da Comissão Especial de Análise de Documento do Programa Municipal de Transferência de Renda “Gira Renda Cabista”, lavro e assino a presente ata, juntamente com todos os membros da comissão presentes.

Arraial do Cabo, 19 de junho de 2023

Letícia Lima Regadas
Matrícula 33.406
Presidente da Comissão
Marselle Barreto Ferreirinha
Matrícula 56.960
Membro da Comissão
Marcela Mota da Silva

COMAP - PORTO DO FORNO

PORTARIAS

PORTARIA 030/2023

COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA PORTARIA Nº 030/2023

DEMONSTRATIVO DE REFORÇO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023 DA COMAP – COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA, APROVADA PELA 2ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-COMAP REALIZADA NO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Diretor Presidente da COMAP – Companhia Municipal de Administração Portuária de Arraial do Cabo, no uso de suas atribuições legais conforme Lei Municipal nº 1096 de 14/10/1998, Leis Federal 13303 de 30/06/2016 e 6404 de 15/12/1976 e Ata da 2ª Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Municipal de Administração Portuária - COMAP realizadas em 07/11/2022

DETERMINA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento da COMAP – Companhia Municipal de Administração Portuária para o exercício de 2023, o reforço da dotação abaixo discriminada(s), no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), conforme demonstrado abaixo:

<u>Ficha</u>	<u>Programação Orçamentaria</u>	<u>Fonte</u>
	<u>Valor</u>	
200113150	02.02.002.04.122.001.2.001 3.1.90.13.01	1500
	80.000,00	

Art.2º - Para que seja atendido o discriminado no artigo anterior, fica anulado no orçamento vigente da COMAP – Companhia Municipal de Administração Portuária de Arraial do Cabo, a importância de R\$.80.000,00 (Oitenta Mil Reais), conforme abaixo:

<u>Ficha</u>	<u>Programação Orçamentária</u>	<u>Fonte</u>
	<u>Valor</u>	
200651100	02.02.005.04.122.001.2.006 4.4.90.51.00	
1500	80.000,00	

Art. 3º - Esta determinação entrará em vigor na data de sua publicação. Arraial do Cabo, 19 de junho de 2023.

ALEXANDRE DE SOUZA PEREIRA
Diretor Presidente da COMAP
Portaria Consad 08/2023